



PROCESSO Nº 045/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação para sessão de uso de software para atualização da legislação municipal, consolidação e publicação on-line dos atos oficiais do Município de Barra do Rio Azul, na rede mundial de computadores – internet, por meio do sistema denominado pela contratada como sendo “Leis Municipais”, conforme segue:

1. OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação tem como objeto a cessão de uso de software para atualização da legislação municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais de efeito externo desse município, com a disponibilização na rede mundial de computadores – *internet* e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros, em um único ambiente de pesquisa com mais de 3 milhões de normas disponibilizadas, em sistema disponibilizado pela Contratada abaixo indicada, disposto no site leismunicipais.com.br e com link direcionado ao website oficial do Município de Barra do Rio Azul, em menu específico denominado “Leis Municipais”, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/barradorioazul>.

1.2. As especificações dos serviços a serem desenvolvidos pela Contratada e, bem como, as obrigações das partes constam do Contrato Administrativo a que se vincula a presente Dispensa de Licitação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação de tais serviços ante a praticidade que a utilização de tal ferramenta/plataforma propicia aos servidores públicos e também para a população, sobretudo em face da agilidade na aquisição das informações, além do atendimento aos princípios da legalidade, publicidade e economicidade.



3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos no item 1, ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

03 *SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO*
2003 *Secretaria da Administração*
339039000000 (29) *Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica*

4. PREÇO

4.1. Pela cessão de uso do sistema, o município pagará o valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.2. Nos preços, estão incluídas todas as despesas com: impostos, taxas, contribuições fiscais e para-fiscais e leis sociais.

4.3. O início dos serviços deverá acontecer à contar do dia 10 de julho de 2018.

5. CONTRATADA

5.1 **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 238, nº 277, sala 1, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema, SC, neste ato representada pelo seu Diretor Senhor Carlito Mello de Liz, brasileiro, casado, CPF nº 181.488.089-53, residente e domiciliado em Itapema, SC.

6. VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contatos à partir da data de assinatura do Contrato Administrativo a que este se vincula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de tempo.

Barra do Rio Azul, RS, 03 de julho de 2018.

MARCELO ARRUDA
Prefeito Municipal
Barra do Rio Azul - RS